



## CURSO DE MESTRADO

EDITAL № 06/2022 PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ALUNOS DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

Fixa normas para concessão de bolsas de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UFRB para o ano de 2022.

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPGCS) torna público o Edital de Seleção de Bolsistas de Mestrado, para cotas de Demanda Social da CAPES, de acordo com o Regulamento de Bolsas por Cota no País RN-17/2016 − CNPq; a Portaria CAPES nº. 76/2010, que trata das normas da Bolsa de Demanda Social; Resolução Nº17/2018 do Conselho Acadêmico da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, de 12 de março de 2018, que dispõe sobre o sistema de cotas raciais na UFRB, e da Instrução Normativa 01/2022 do PPGCS, de 11 de fevereiro de 2022, que define normas para a concessão de bolsa aos alunos de pós-graduação do PPGCS/UFBR.

#### 1. Das cotas

- 1.1. Considerando a possível disponibilidade da oferta de 2 (duas) cotas para mestrandos do PPGCS/UFRB.
- 1.2. Considerando as regras da Instrução Normativa 01/2022 do PPGCS, de 11 de fevereiro de 2022, uma vaga é reservada a candidato inscrito via políticas afirmativas e uma vaga para a modalidade de ampla concorrência.

#### 2. Da inscrição

- 2.1. A inscrição para a Seleção de Bolsistas será efetuada no período de 01 a 04 de novembro de 2022, através do e-mail do PPGCS (cienciassociais@cahl.ufrb.edu.br).
- 2.2. O/A candidato/a deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
- I) o Requerimento para Solicitação de Bolsas (Anexo I) de Estudos, disponível na página do PPGCS (https://www.ufrb.edu.br/pgcienciassociais/), preenchido e assinado;
- II) cópias de CPF e RG ou da Carteira Nacional de Habilitação;





#### CURSO DE MESTRADO

- III) declaração de dedicação integral às atividades do PPGCS;
- IV) comprovante ou declaração de que reside em Cachoeira ou São Félix;
- V) para o caso de estudantes que já tenham cursado pelo menos 01 (um) semestre: histórico escolar completo e atualizado (contendo as menções do semestre cursado imediatamente anterior ao edital).

## 3. Do perfil do candidato

- 3.1. Estão aptos a concorrer às bolsas todos os discentes regularmente matriculados no PPGCS, desde que atendam os critérios descritos abaixo:
- I cumprir com o exigido no Art. 9º da Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, especialmente os incisos: "I dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação; II quando possuir vínculo empregatício estiver liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos; IV não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação; VI não ser aluno em programa de residência médica; X fixar residência na cidade onde realiza o curso; XI não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se os casos previstos em lei."
- II para o caso de candidatos que não estejam no primeiro semestre do curso, o estudante deverá comprovar, por meio da apresentação do histórico escolar atualizado, desempenho acadêmico de excelência apresentando menção igual ou superior a 8,0 em todas as disciplinas cursadas.
- III Não estar matriculado em nenhum outro curso de pós-graduação (stricto ou lato sensu) em instituição pública ou privada;
- IV Não estar aposentado ou em situação equiparada;
- V Não são elegíveis candidatos que estejam a apenas 6 (seis) meses do prazo máximo de defesa do mestrado.
- 3.2. Não poderá ser concedida bolsa para o aluno que:
- I Tenha completado 24 meses de bolsa ou de curso no caso de mestrado.
- II Esteja com qualquer pendência com relação aos prazos previstos no regulamento do PPGCS/URFB;





## CURSO DE MESTRADO

III – Tenha sido reprovado ou obtido nota inferior a 8,0 em qualquer uma das disciplinas cursadas.

## 4. Da seleção

- 4.1. O processo seletivo ocorrerá em etapa única composta pela análise da seguinte documentação:
- I Documentos apresentados pelo candidato no ato da inscrição;
- II Classificação no processo seletivo, tendo preferência estudantes recém-ingressantes.
- §1º Em caso de empate, o critério a ser adotado será a mais alta pontuação em relação à seguido da classificação no processo seletivo.
- 4.2. Após a divulgação da lista de candidatos classificados e selecionados para a distribuição de bolsas e para a efetivação do benefício, o candidato deverá apresentar, imediatamente, um plano de trabalho à Coordenação do Colegiado do PPGCS (ANEXO II), juntamente com o termo de compromisso referentes à Portaria CAPES Nº 76, de 14 de abril de 2010. A não apresentação de toda documentação será entendida como desistência da bolsa, sendo repassada ao próximo da lista de classificação.

#### 5. Da validade

5.1. Os resultados dos processos de seleção de bolsistas terão validade por 1 (um) ano a contar da data de sua homologação.

## 6. Do resultado e implantação

- 6.1. O resultado será publicado no sítio do PPGCS/UFRB no dia 07 de novembro.
- 6.2. Os candidatos terão até às 12h do dia 09 de novembro para enviar o Plano de Trabalho (Anexo II) e o Formulário de Cadastro de Bolsista da Capes (Disponível no site PPGCS), para a Coordenação do PPGCS (cienciassociais@cahl.ufrb.edu.br). A implantação da bolsa do candidato vincula-se à obrigação do envio desses documentos, para o e-mail do PPGCS, caso não seja entregue, o próximo candidato classificado será chamado a preencher a vaga.
- 6.3. Para o recebimento da bolsa o discente deverá dispor de conta corrente individual no Banco do Brasil. Não será aceita conta conjunta.

#### 7. Dos casos omissos

7.1. Os casos omissos deste Edital deverão ser encaminhados pela Comissão de Bolsas para a Coordenação do PPGCS e objeto de decisão do Colegiado.





## CURSO DE MESTRADO

Cachoeira, Bahia, 01 de novembro de 2022

Profa. Dra. Maria Inês Caetano Ferreira

Presidente da Comissão de Bolsas do PPGCS/UFRB





## CURSO DE MESTRADO

## **ANEXO 1**

# REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSAS

Mestrado			
Ti	po de pedido:		
Bolsa nova ( )	Renovação ( )		
IDENTIFICAÇÃO:			
Nome completo:			
Matrícula:			
Orientador:			
Ano de entrada:			
Classificação no processo seletivo:			
Em caso de Inscrição por Cota,			
informar modalidade			
Possui vínculo empregatício? * ( )	SIM ( ) NÃO		
Atividade/Empresa:			
Carga horária:			
•	rtaria Conjunta CAPES-CNPq n° 01/2010 que ulo empregatício, o programa deverá ser		
Assinatura:			
Em:/			

Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais, Cultura, Desigualdade e Desenvolvimento Centro de Artes, Humanidades e Letras — CAHL - UFRB. Campus Universitário Cachoeira — BA - Brasil. Rua 13 de Maio, 13, Centro. CEP - 44300-000. Tel. (75) — 3425-2242 E-mail: cienciassociais@cahl.ufrb.edu.br https://www.ufrb.edu.br/pgcienciassociais/





#### CURSO DE MESTRADO

#### **ANEXO II**

## **PLANO DE TRABALHO**

NOME	
MATRÍCULA	
TÍTULO DO PROJETO	
ORIENTADOR	

# 1 Cronograma descritivo das atividades a serem desenvolvidas no período de 2022.1 e 2022.2.

Informar, no Quadro do Cronograma descritivo das atividades, as seguintes atividades: - Previsão de disciplinas a serem cursadas em 2021.2 e 2022.1;

- Previsão das etapas do projeto de pesquisa a serem realizadas ao longo do ano;
- Previsão de participação e/ou apresentação de trabalhos em eventos científicos da área, indicando nominalmente os eventos;
- Previsão de publicação/submissão de artigos em periódicos qualificados da área Educação, não é necessária a indicação nominal dos periódicos; e/ou previsão de publicação de livros e/ou capítulos de livros;
- Previsão de outras atividades a serem desenvolvidas no ano de 2022, tais como: prova de proficiência, docência assistida no Ensino Superior, participação em grupo(s) de estudos etc.

#### QUADRO DO CRONOGRAMA DESCRITIVO DAS ATIVIDADES - 2022.2 e 2023.1

Atividade	
Período	
Descrição	Máx. 5 linhas
Atividade	
Período	
Descrição	Máx. 5 linhas
Atividade	
Período	
Descrição	Máx. 5 linhas
Atividade	
Período	





## CURSO DE MESTRADO

Descrição	Máx. 5 linhas
Atividade	
Período	
Descrição	Máx. 5 linhas
Atividade	
Período	
Descrição	Máx. 5 linhas
Atividade	
Período	
Descrição	Máx. 5 linhas
Atividade	
Período	
Descrição	Máx. 5 linhas

Obs.: Inclua na tabela quantas atividades forem necessárias.

Parecer do professor(a) orientador(a) manifestando anuência com o Plano de Trabalho elaborado e apresentado por seu/sua orientando(a).

Assinatura do(a) orientado(a)	
Assinatura do(a) aluno(a)	